

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 200 (duzentas) unidades de carrinhos de bebê individuais, tipo berço/passeio, destinados ao atendimento das necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Capão da Canoa/RS, visando proporcionar maior segurança, conforto e praticidade no atendimento e deslocamento das crianças, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria Municipal de Educação
Servidores: Julia Scheffer Jarzynski

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar carrinhos de bebê adequados e seguros para o atendimento das crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Capão da Canoa/RS, proporcionando maior conforto, segurança e praticidade durante os deslocamentos e atividades realizadas no ambiente escolar. A aquisição visa atender às demandas das unidades escolares, contribuindo para a melhoria das condições de acolhimento, cuidado e organização das rotinas, garantindo maior qualidade e eficiência nos serviços prestados pela Rede Municipal de Ensino.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de carrinhos de bebê individuais, tipo berço/passeio, novos, sem uso, fabricados com materiais resistentes, duráveis e de fácil higienização, adequados à utilização nas Escolas Municipais de Educação Infantil. Os equipamentos deverão possuir estrutura resistente, cinto de segurança de cinco pontos, encosto reclinável, capota retrátil, bandeja removível, cesto porta-objetos, sistema de fechamento dobrável e rodas com sistema de frenagem. Os carrinhos deverão apresentar estabilidade, segurança e funcionalidade, possuir capacidade mínima de peso suportado de 15 kg por criança, com indicação da faixa etária recomendada pelo fabricante, e atender às normas técnicas e aos requisitos de certificação compulsória do INMETRO aplicáveis ao produto. Os equipamentos deverão ser acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento. A empresa contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega e a substituição das unidades que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem custos adicionais para a Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a necessidade de aquisição de carrinhos de bebê para as Escolas Municipais de Educação Infantil de Capão da Canoa/RS, foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, observando critérios de economicidade, qualidade, segurança e eficiência administrativa.

Solução 1 – Aquisição direta de carrinhos de bebê:

Consiste na aquisição dos equipamentos por meio de procedimento licitatório convencional, permitindo o fornecimento dos produtos conforme as especificações estabelecidas. Entretanto, apresenta menor flexibilidade quanto ao atendimento das demandas que surgirem ao longo do período.

Solução 2 – Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços:

Consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 200 carrinhos de bebê, permitindo o fornecimento parcelado conforme as necessidades das unidades escolares, proporcionando maior flexibilidade, planejamento e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Solução escolhida – Solução 2:

A Solução 2 apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, pois permite aquisições conforme a demanda efetiva das escolas, evitando estoques desnecessários e assegurando maior economicidade, organização e eficiência na gestão dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de carrinhos de bebê, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil de Capão da Canoa/RS. Os equipamentos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade estabelecidos nas especificações técnicas, garantindo condições adequadas de utilização no ambiente escolar. A empresa fornecedora deverá assegurar a garantia dos produtos, a assistência técnica quando necessária e a substituição de unidades que apresentem defeitos de fabricação. A solução apresenta viabilidade técnica e econômica, proporcionando maior eficiência no atendimento das demandas escolares e na aplicação dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho de bebê individual, tipo berço/passeio, com estrutura resistente em aço, cinto de segurança de 5 pontos, encosto reclinável, capota retrátil, bandeja removível, cesto porta-objetos, sistema de fechamento dobrável e rodas com freio, conforme especificações técnicas estabelecidas.	UN	200	01	R\$ 659,64	R\$ 131.928,00

A estimativa de 200 (duzentas) unidades foi estabelecida considerando a necessidade de atendimento das Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Capão da Canoa/RS, contemplando as demandas atuais e eventuais necessidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O quantitativo previsto busca assegurar o fornecimento

gradual dos equipamentos, conforme as solicitações das unidades escolares, proporcionando maior eficiência no planejamento das aquisições e economia de escala.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando as especificações técnicas dos equipamentos. O valor unitário médio apurado foi de R\$ 659,64, totalizando R\$ 131.928,00 para a aquisição estimada de 200 (duzentos) carrinhos de bebê. A pesquisa de preços será anexada ao processo administrativo, servindo como referência para a futura contratação e análise de sua viabilidade econômica.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A aquisição do objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PAC.

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Não se aplica.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

O município de Capão da Canoa dispõe de Usina de Reciclagem então se considera que os materiais ao serem descartados serão coletados e posteriormente será realizado o processo de reciclagem, reduzindo o impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando uma análise cuidadosa de todas as informações e avaliações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, com destaque para a necessidade da realização da compra em questão, podemos concluir que a contratação é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

Capão da Canoa, 09 de outubro de 2026.